DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017.

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal, fixa a carga horária dos servidores, estabelece atribuições dos cargos e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º – A carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição será de 30 (trinta) horas semanais, com exceção do cargo de Contador, nos termos do Anexo I.

Ar. 2º – As horas extraordinariamente trabalhadas, excedentes da carga horária normal da Câmara Municipal, serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

Parágrafo Único – O adicional de horas extraordinárias será de 100% (cem por cento), quando o serviço extraordinário ocorrer em domingos e dias declarados por lei como feriados, nos termos da legislação trabalhista vigente.

Art. 3º - Em caso de ausência decorrente de trabalho realizado mediante atividades externas, tais como a participação em cursos de capacitação, deverá o servidor apresentar comprovante, do qual constem as informações pertinentes.

Parágrafo Único – Nos casos em que, pela natureza do evento, não seja fornecido comprovante de participação, o servidor deverá requerer autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal para sua participação.

Art. 4º - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal será fixada com base na "Escala de Salários", constante do anexo 06 (seis), da Lei Complementar nº 40/2013 e modificações posteriores.

Parágrafo Único – O servidor incumbido das atribuições de controle interno será designado entre aqueles que tenham formação superior em administração, contabilidade, direito ou economia, ou comprovada experiência na função de controlador interno, e fará jus a uma gratificação no valor

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

de R$ 480,29 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), a serem reajustados por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 5º – Ficam extintos os cargos comissionados constantes do anexo I, da Lei nº 925/91.

Art. 6º – Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura,na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Dos cargos públicos e carga horária

Dos empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Referência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1	Servente	1-E	R$ 1.167,58	30 horas
1	Secretário	9-A	R$ 1.970,04	30 horas
1	Contador	10-A	R$ 2.357,65	20 horas
1	Procurador Jurídico	13-D	R$ 3.291,13	30 horas

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo II – Forma de ingresso, grau de escolaridade e atribuições dos cargos

SERVENTE

Forma de ingresso: concurso público.

Grau de escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do cargo:

- Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias;

- Preparar e servir café, chá, água, etc;

- Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos;

- Transmitir recados;

- Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Presidente da Câmara Municipal.

SECRETÁRIO

Forma de ingresso: concurso público.

Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições do cargo:

- Realizar serviços administrativos e burocráticos;

- Realizar o serviço de arquivamento;

- Expedir correspondências da Câmara Municipal, nos termos determinados pela Presidência;

- Responsabilizar-se pela destinação de correspondências e informações aos Vereadores e setores administrativos em geral;

- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;

- Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral;

- Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes da Câmara Municipal;

- Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros sempre que necessário;

- Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos sempre que solicitado;

- Promover o apoio às atividades do plenário;

- Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito.

CONTADOR

Forma de ingresso: concurso público

Grau de escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

Atribuições do Cargo:

- Escriturar os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, respeitando a legislação pertinente;

- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, tomando as medidas cabíveis para a correção e exatidão das operações contábeis;

- Examinar e assinar empenhos de despesa, verificando classificação orçamentária da despesa e a existência de dotação;

-Elaborar demonstrativos contábeis relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes;

- Apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira, quando necessário;

- Encaminhar através do sistema AUDESP todos os documentos informações ao TCESP;

- Manter-se atualizado sobre a legislação pertinente, em especial instruções e recomendações do TCESP;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

- Outras atribuições especificadas em ato próprio.

PROCURADOR JURÍDICO

Forma de ingresso: concurso público.

Grau de escolaridade: Ensino Superior completo em Direto e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Atribuições do cargo:

- Executar os serviços administrativos atinentes ao Departamento Jurídico e acompanhar os processos judiciais de interesse da Edilidade;

- Executar e auxiliar os serviços jurídicos da Câmara Municipal;

- Executar e auxiliar em processos administrativos e jurídicos de ordem geral;

- Auxiliar na elaboração e emissão de pareceres em processos administrativos como licitações, contratos, distratos, convênios e questões trabalhistas;

- Executar pesquisas jurídicas, quando solicitado, de interesse da Edilidade;

- Elaborar pareceres nos projetos de lei;

- Representar judicialmente a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição;

- Outras atribuições definidas em ato próprio.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 520.418,26(Quinhentos e vinte mil,quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		105.000,00
Unidade Orçamentária	08.05	ENSINO INFANTIL
Funcional Programática	12.365.9242.1336	Reforma da antiga" Creche Imaculada Conceição"
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	21300	ensino infantil
Objetivo	Adaptar o ambiente existente reestruturando-o para melhor atender a faixa etária do Ensino Infantil da EMEI - RECANTO FELIZ., para futura disponibilização de maior nº de vagas.	
Justificativa	Necessidade de melhorias e adequação no prédio para dar maoires e melhores condições aos alunos do Ensino Infantil- 1º e 2º Etapa,adquando os banheiros,ampliando espaços físicos,impermealização de paredes devido a incidência de focos de umidade regulariza-ções de pisos,revisão do telhado e pintura do prédio.	
Descrição	Realização de obra de reforma ,com recursos municipais	
Indicador	Crianças	
Unidade de Medida	alunos do Ensino Infantil 1º e 2º Etapa	
Evolução	120	
Produto	Reforma realizada	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor		243.700,00
Unidade Orçamentária	12.01	SETOR DE TURISMO
Funcional Programática	23.695.9346.1337	Constr. de Centro de Eventos Turisticos
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	5	Federal
Código de Aplicação	10050	Constr. de Centro de Eventos Turisticos
Ficha / Valor		6.250,00
Unidade Orçamentária	12.01	SETOR DE TURISMO
Funcional Programática	23.695.9346.1337	Constr. de Centro de Eventos Turisticos
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	11000	Geral
Objetivo	Construir um centro de Eventos Turistico na Rua Carlos Ganéo, Jardim Santa Julieta .	
Justificativa	A construção deste Centro de Eventos , será um espaço harmônico e seguro que fortalecerá o lazer de nossa comunidade e visitantes que atrairemos para passar veraneios.Irá gerar consolidação e interatividade entre nossos munícipes e turistas de toda a região, o que vem incrementar o setor turistico e fortalecer ainda mais as possibilidades de desenvolvimento econômico de nosso município.	
Descrição	Construção de Centro de Eventos Turistico-- sendo R$ 243.700,00 recurso federal e contrapartida do municipio no valor de R$ 6.250,00 , totalizando R$ 250,000,00	
Indicador	População	
Unidade de Medida	Pessoas	
Evolução	4002	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		150.000,00
Unidade Orçamentária	06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática	08.241.9386.1338	Ref e Ampl.Centro de Conv.do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	2	Estado
Código de Aplicação	50051	Ref e Ampl.Centro de Conv.do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Ficha / Valor		15.468,26
Unidade Orçamentária	06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática	08.241.9386.1338	Ref e Ampl.Centro de Conv.do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	51000	Social - Geral

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax: (19)3567-9200

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Objetivo	Reformar e ampliar o prédio do Centro de Convivencia do Idoso "Erundina Gomes de Lira".
Justificativa	Necessidade de ampliar o salão de eventos para que os idosos desfrutem de maior comodidade em seus momentos de lazer e esportividade.
Descrição	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Indicador	Associados
Unidade de Medida	Pessoas
Evolução	4002
Produto	Obras e serviços realizados

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	**520.418,26**

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação: R$ 150.000,00 proveniente de recurso do Convênio com a Casa Civil para ampliação do Centro de Conv. Do Idoso, R$ 243.750,00 proveniente de convenio com o Minsitério do Turismo para construção do Centro de Eventos Turistico.

Artigo 3} - O restante do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com remanejamento das seguintes dotações:

Ficha / Valor	104	80.000,00
Unidade Orçamentária	08.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	1236192101319	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
Categoria Econômica	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	tesouro
Código de Aplicação	22000	Ensino Fundamental
Ficha / Valor	151	6.240,00
Unidade Orçamentária	08.06	Ensino Infantil-Fundeb
Funcional Programática	1236592432042	Manutenção do Fundeb- Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	2	Estadual
Código de Aplicação	26200	Fundeb - Outros

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor	258	9.262,19
Unidade Orçamentária	08.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	1236192102008	Manutenção dos Serviços do Ensino
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte	91	Exercício Anterior
Código de Aplicação	22000	Ensino Fundamental
Ficha / Valor	133	9.497,81
Unidade Orçamentária	08.03	Ensino Fundamental-Fundeb
Funcional Programática	1236192132013	Manutenção do Fundeb- Ensino Fundamental
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte	2	Estado
Código de Aplicação	26200	Fundeb - Outros
Ficha / Valor	156	21.718,25
Unidade Orçamentária	09.01	Setor de Obras
Funcional Programática	1545192851048	Recapeamento,Pavim e Obras Complem em Ruas e Avenidas
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	tesouro
Código de Aplicação	11000	Geral

TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO	**126.718,25**

Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,28 DE AGOSTO DE 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax: (19)3567-9200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que no próximo dia 13 de setembro às 9 horas no Paço Municipal Carlos Domingos Ganéo, localizada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP será realizada abertura do envelope de habilitação da empresa Ana Júlia Scaggion EPP, classificada no certame licitatório nº 048/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, Processo nº 088/2017, destinado a aquisição de móveis planejados para a nova Creche Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.